



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.516, DE 19 DE AGOSTO DE 1985.-

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial, para atendimento da Lei nº 2.347, de 07.08.1985, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo inciso III, da Lei nº 2.347, de 07.08.1985, artigo 1º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito - adicional, especial, no valor de Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para atendimento do disposto na Lei Municipal nº 2.347, de 07.08.1985, referente ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, objetivando a implantação de apiários para o treinamento de interessados na prática da apicultura no Município de Assis, e que correrão à conta de

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
7.8	Obras e Serviços Urbanos
04	Agricultura
15	Produção Animal
4270	Alimentação e Nutrição
4272.56	Implantação de Apiários
4120	Equipamentos e Material Permanentes.

Artigo 2º - As despesas com a execução do crédito autorizado pelo artigo anterior correrão com os recursos provenientes do excedente de arrecadação, classificado nas seguintes rubricas orçamentárias do Município, a saber:

2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL
2400.00.00	- Transferências de Capital
2420.00.00	- Transferências Intergovernamentais
2422.00.00	- Transferências dos Estados
2422.09.00	- Outras Transferências dos Estados



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.516, DE 19 DE AGOSTO DE 1985.-

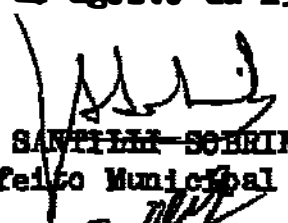
2 -

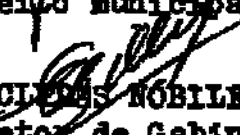
2422.09.05	- Auxílio da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior para Implantação de apiários.....Cr\$	5.000.000
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00	Receitas Patrimoniais	
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	
1321.01.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras.....Cr\$	5.000.000
<u>TOTAL.....Cr\$</u>		<u>10.000.000</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

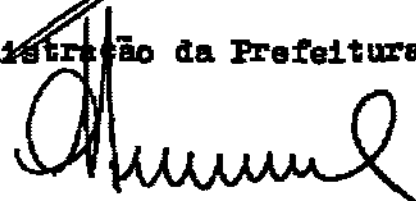
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de agosto de 1985.-


JOSÉ SANTILLI-SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLEDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 19 de agosto de 1985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs